PREFEITURA MUNICIPAL **DE ITATIBA DO SUL**
AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000
FONE-FAX: 054 528 1170 – 1166 - 1077
CGC: 87.613.402/0001-40
E-Mail: administracao@itatibadosul-rs.com.br
Site: www.itatibadosul-rs.com.br

# LEI MUNICIPAL Nº1928/06, DE 16 DE OUTUBRO DE 2006.

**Ratifica a assinatura do Termo de Doação de Bens móveis, e dá outras providências.**

**INÍDIO PEDRO MUNARI**, Vice-Prefeito em exercício no cargo de Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ratifica a assinatura do Termo de Doação de Bens Móveis do Governo Federal através do Ministério da Saúde ao município de Itatiba do Sul.

Art. 2º - É parte integrante da presente lei o termo de doação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 16 DE OUTUBRO DE 2006.

INÍDIO PEDRO MUNARI
Vice-Prefeito em exercício no cargo de
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.Cumpra-se, em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK
Secretário Municipal
Da Administração